



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

SETOR DE CONTABILIDADE

DESCRIÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONTROLE E SUPRIMENTO DE MATERIAS

PROCESSO COMPRAS CRCAC N°: 2015/0000027

DATA DO PEDIDO: 12/08/2015

REQUERENTE: Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Serviços Capota para caminhonete S10

EXERCÍCIO: _____

CI /PRESIDÊNCIA /CRC-ACRE. Nº 16/2015

Rio Branco – AC, 12 de Agosto de 2015

De: Presidente Marcelo Nascimento França
Para: Érika Souza da Conceição

Prezada Senhora,

Determino que seja feita a devida cotação de preço para serviços de capota para camionete S10 cabine dupla ao Setor Público.

Sem mais pelo momento.

Atenciosamente


Contador Marcelo Nascimento França
Presidente CRC/AC



Mapa Comparativo de Preços

Item	Especificação	Unidade	Só capas	AcreLuz	Senacar
01	Capota para s10	1	R\$ 419,00	R\$420	R\$426,00

A empresa ganhadora material foi a empresa Só Capas, pois apresentou a menor preço.

Rio Branco Acre, 12 de Agosto de 2015.



Érika Souza da Conceição
Assessor Licitação e Contratos CRCAC



C. I. /SELIC/CRCAC. Nº 000027/2015

Rio Branco – AC, 12 de Agosto de 2015.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Para: Ronaldo Glauber de Melo Queiroz

Prezado Senhor,

1. Encaminho processo de Compras Nº **2015/0000027** –Serviços capota para caminhonete para que se verifique e **anexe dotação orçamentária.**
2. Solicito que seja providenciado empenho a favor Só Capas da empresa no valor de **R\$ 419,00.**

Atenciosamente,


Erika Souza da Conceição
Assessor de Licitação e Contratos

Recebido:

12/8/15


Visto e carimbo

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 13.08.2015

Hora : 09:01

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
87	2015	13.08.2015	2015/000027

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5012-MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
REF. A COMPRA DE CAPOTA MODELO MARITIMA FLESH PARA O VEÍCULO S-10, PELA EMPRESA: SÓ CAPAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.	419,00



Valor por Extenso
Quatrocentos e Dezenove Reais.

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
1.500,00	0,00	419,00	1.081,00

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0,00	419,00	NAO

Rio Branco-AC, 13 de Agosto de 2015

Ronaldo Glauber de M. Queiroz
 Departamento de Contabilidade

Michelle Araújo de Queiroz
 Financeiro

Marcelo do Nascimento França
 Presidente



TERMO DE JUSTIFICATIVA

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Acre

CONTRATADA: F.Silva Tavares

CNPJ:02.090.933/0001-42

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

Objeto: Serviços de capota para caminhonete S10.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Contabilidade do Acre, pessoa jurídica de direito público e autarquia federal, com sede na Av. Ceará, nº. 438, Conjunto Mariana, na cidade de Rio Branco Acre, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.732.012/0001-00, representado por seu Presidente Contador MARCELO NASCIMENTO FRANÇA, brasileiro, casado, RG. 07.254.068 SSP/RJ, CPF nº.937.266.607-63, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, instituído pela Portaria nº 24, de 06 de Agosto de 2015, iniciou processo nº 2015/0000027 para contratação da pessoa física com a finalidade de prestação de serviços de capota para caminhonete S10, conforme solicitação da Presidência- C.10000016/2015 do dia 12/08/2015.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto foi de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme pesquisa de preços, realizada no período de 12 de Agosto de 2015.

O valor proposto, no menor orçamento, enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado.

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

A empresa Só Capas com o menor valor encontra-se apta para o fornecimento do Serviço descrito supra, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

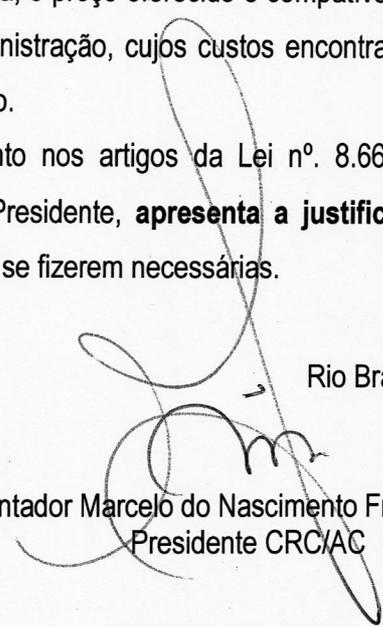
Dada à pequena relevância econômica da contratação, não se justifica a realização de um processo licitatório para a contratação da prestação de serviços de publicidade, sem que com isso, fira os princípios da celeridade e economicidade.

Pela leitura acima, verifica-se que a Lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Nos termos da proposta, o preço oferecido é compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados na Proposta comercial, parte deste processo.

Assim, com fundamento nos artigos da Lei nº. 8.666/93 este Setor de Licitação e Contratos, por meio do seu Presidente, **apresenta a justificativa** para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Rio Branco Acre, 12 de Agosto de 2015



Contador Marcelo do Nascimento França
Presidente CRC/AC



Recebemos de F. SILVA TAVARES os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.810 Série 001
---------------------	---	--

F. SILVA TAVARES



AV CEARA, 4074, 000 - EST. EXPERIMENTAL
- RIO BRANCO - AC
Fone: (68)3227-8283 - CEP: 69900-460

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.810
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
1215 0802 0909 3300 0142 5500 1000 0008 1010 0000 8108

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 312150002770833 13/08/2015 16:09:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0100370300161	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.090.933/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO AC		CNPJ / CPF 00.732.012/0001-00	DATA DA EMISSÃO 13/08/2015
ENDEREÇO NOVA AVENIDA CEARA N 438		BAIRRO / DISTRITO RESIDENCIAL MARIANA	CEP 69919-180
MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC	TELEFONE / FAX	DATA DA SAÍDA 13/08/2015
FATURA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

Número	Valor Original	Valor Desconto	Valor Líquido
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
100032811	13/08/2015	R\$ 419,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VAL. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	64,40 (14,34 %)	449,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	419,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9-SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	VOLUME(S)					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
	CAPOTA MARITIMA S-10 C/D NOVA	87082999	041	5102	UN	1,00	449,00	30,00	449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que os serviços constantes neste Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados.
Rio Branco-AC, ____/____/____
Leandro Batista Bragosa
Assessor de Tecnologia da Informação do CRC/AC

AUTORIZO O PAGAMENTO
[Assinatura]

CRC-AC LIQUIDADO
[Assinatura]
Setor Finanças

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>pedido: 00037141 CLIENTE: 002420 ipom: remetedor: ELISANGELA ARRUDA</p> <p>OLTE SEMPRE! Documento Emitido por EPP optante pelo Simples Nacional Nao gera direito a credito Fiscal de ICMS e de ISS - Permite o aproveitamento do Cred. de ICMS no valor de R\$ corresp. a aliq. de %, nos termos do ART. 23, da LC 123.</p>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. SILVA TAVARES - ME
CNPJ: 02.090.933/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

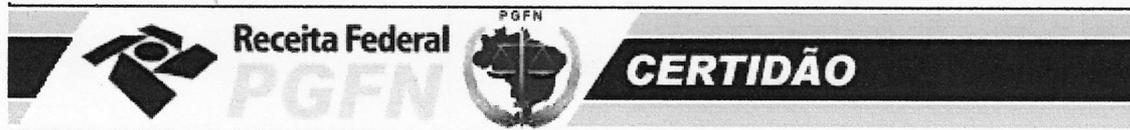
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 16:48:28 do dia 27/04/2015 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 24/10/2015.

Código de controle da certidão: **8EF3.82E4.0067.8EB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. SILVA TAVARES - ME
CNPJ: 02.090.933/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

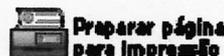
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 16:48:28 do dia 27/04/2015 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 24/10/2015.

Código de controle da certidão: **8EF3.82E4.0067.8EB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02090933/0001-42
Razão Social: F SILVA TAVARES ME
Nome Fantasia: SO CAPAS ACESSORIOS
Endereço: AV CEARA 4074 / ESTACAO EXPERIMENTA / RIO BRANCO / AC / 69900-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080805481564145070

Informação obtida em 13/08/2015, às 11:41:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02090933/0001-42
Razão Social: F SILVA TAVARES ME
Nome Fantasia: SO CAPAS ACESSORIOS
Endereço: AV CEARA 4074 / ESTACAO EXPERIMENTA / RIO BRANCO / AC / 69900-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080805481564145070

Informação obtida em 13/08/2015, às 11:41:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 14/08/2015

Hora Emissão: 10:27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 489908

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:

F SILVA TAVARES

Inscrição Estadual:

01.003.703/001-61

Identidade:

CNPJ:

02.090.933/0001-42

CPF:

Endereço:

AVENIDA CEARA, Nº 4074 - BAIRRO: ESTACAO EXPERIMENTAL, CEP: 69.900-460

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Sexta-feira, 14 de Agosto de 2015, 10:27

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

12/10/2015

Código de Autenticidade:

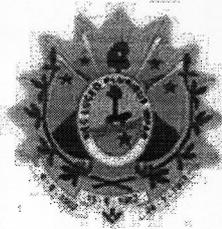
20ed43c2be9455f8

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online | Usuário: 89504869272 - JOSILENE DE MESQUITA SOUZA - Autorizado



CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL



Dados do Contribuinte

CNPJ: **02.090.933/0001-42**

Razão Social: **F SILVA TAVARES**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

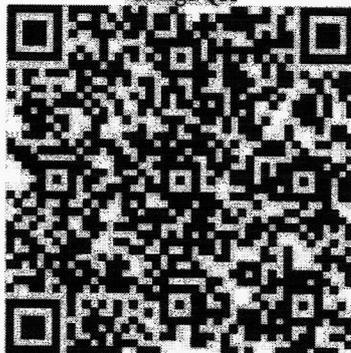
Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art. 176, do Decreto Estadual n. 462/87, e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **sexta-feira, 14 de agosto de 2015**

AUTENTICAÇÃO Nº: **152-38D-1405F-CE4-31324-8E-E-193**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATORIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco -
ACRE. Cep.: 69.900-589
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147
E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DO ACRE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 19.08.2015
Hora : 09:03

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
95	13.08.2015	ORDINARIO	2015/000027	87	2015

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO

Número do Evento	Descrição do Evento
1155	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)		
Modalidade	Complemento	Número
Dispensa de Licitação		

Favorecido		
Nome : F. SILVA TAVARES ME (SÓ CAPAS ACESSÓRIOS)	CNPJ / CPF : 02.090.933/0001-42	
Endereço : AV. CEARÁ, Nº 4074	Bairro : ESTAÇÃO EXPERIMENTAL	
CEP : 69900460	Cidade : RIO BRANCO	UF : AC
Banco :	Agência :	Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
REF. A COMPRA DE CAPOTA MODELO MARITIMA FLESH PARA O VEÍCULO S-10, PELA EMPRESA: SÓ CAPAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.	1	419,00	419,00

Valor por Extenso
Quatrocentos e Dezenove Reais.

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
1.500,00	0,00	419,00	1.081,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	419,00	NAO

Rio Branco-AC, 13 de Agosto de 2015

Ronaldo Glauber de M. Queiroz
Departamento de Contabilidade

Michelle Araújo de Queiroz
Financeiro

Marcelo do Nascimento França
Presidente

SIMPLES NACIONAL



Fale com
o Simples

Busca



Simples
Serviços

S

Simei
Serviços

S

Inicio Voltar A- A-

Data da consulta: 19/08/2015

Identificação do Contribuinte

IPJ : **02.090.933/0001-42**

Nome Empresarial : **F. SILVA TAVARES - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2012	31/12/2012	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de ACRE
01/07/2007	31/12/2011	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de ACRE

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

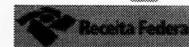
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

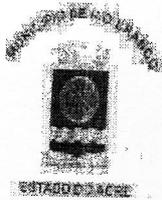
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 44658/2015

Tipo: **TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIO)**

Atividade Econômica: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS** Certidão Referente a EMPRESA

AUTOMOTORES

Início de Atividade: **24/08/1999**

C.M.C.: **1139949**

Contribuinte: **F. SILVA TAVARES ME**

CPF/CNPJ: **02.090.933/0001-42**

Endereço: **AVENIDA CEARÁ Nº: 4074**

Complemento: **0000 \$COMPLEMENTO**

Bairro: **ESTAÇÃO EXPERIMENTAL**

Data de Expedição: **19/08/2015**

Validade: **18/10/2015**

Nº de Autenticidade: **CBE3.DD3F.D284.4873.B775.3E51.1053.A2D6**

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

Certidão emitida em 19/08/2015.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão.

Servidor Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Observações:

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
Conta origem:	2278 / 003 . 00000078-0
Conta destino:	71-X/41008-X
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	07-Pagamento a Fornecedores
Nome destinatário:	F SILVA TAVARES
CPF/CNPJ destinatário:	02.090.933/0001-42
Valor a ser transferido:	R\$ 419,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 426,50
Identificação da operação:	SO CAPAS ACESSORIO NFE810

Data de débito:	19/08/2015
Data/hora da operação:	19/08/2015 19:37:06

Código da operação:	00042708
Chave de segurança:	JZP11G6L6FJQEFHL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Michelle Araújo de Queiroz
Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRMAC

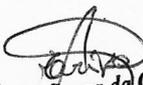
DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO nº 2015/000027
Empresa: F SILVA TAVARES
Assunto: capota para caminhonete s10 .

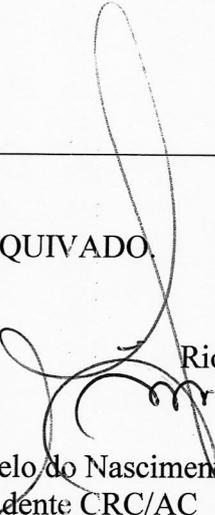
À
Presidência.

Nesta data, procedemos a conclusão do presente processo, conforme documentos em anexo.

Rio Branco-AC, 20 de agosto 2015.


Erika Souza da Conceição
Assessora de Licitações e Contratos do CRC/AC

CIENTE.
PODE SER ARQUIVADO.


Rio Branco Acre, 21 de agosto de 2015.

Contador Marcelo do Nascimento França
Presidente CRC/AC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: F. SILVA TAVARES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.090.933/0001-42

Certidão n°: 116764960/2015

Expedição: 13/08/2015, às 11:43:28

Validade: 08/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. SILVA TAVARES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.090.933/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. SILVA TAVARES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.090.933/0001-42

Certidão n°: 116764960/2015

Expedição: 13/08/2015, às 11:43:28

Validade: 08/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. SILVA TAVARES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.090.933/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.